

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DIREÇÃO-GERAL DO
CAMPUS JOÃO PESSOA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Edital N.º 04/2025 – PPGEE

**Retificação do Edital 02/2024 – Processo Seletivo Simplificado para Concessão de
Bolsas de Estudo de Demanda Social**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* João Pessoa (IFPB–*Campus* João Pessoa), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 124/2025 - DG/JP/REITORIA/IFPB, de 31 de março de 2025, torna público a **Retificação** do Edital N.º 02/2024/PPGEE, referente ao **Processo Seletivo Simplificado para Concessão de Bolsas de Estudo de Demanda Social**, por meio da qual, **RESOLVE**:

1. RETIFICA O ITEM 3. “DAS BOLSAS DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL”

Onde se lê:

- 3.1 Serão concedidas 3 (três) bolsas de estudo de demanda social, cada uma no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no mês de setembro de 2024.
- 3.2 A vigência das bolsas de estudo (demanda social) em caso de concessão ao(à) discente com matrícula de 2023 e do semestre 2024.1, e que atendam ao disposto no item 6.2 deste Edital, está vinculado ao tempo de conclusão/integralização regular do curso.

Leia-se:

3.3 Serão concedidas 3 (três) bolsas de estudo de demanda social, cada uma no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no mês de setembro de 2024, com a possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, perfazendo, assim, o pagamento de até 24 (vinte e quatro) mensalidades.

3.1 A vigência das bolsas de estudo de demanda social poderá, após o período de validade regular de 12 (doze) meses deste Edital, ser prorrogada mediante à aprovação do Colegiado do PPGEE, em despacho fundamentado, por meio da Coordenação do PPGEE aos órgãos de fomento responsáveis pelo gerenciamento financeiro, por um período de até 12 (doze) meses, em caso de concessão ao(à) discente com matrícula de 2024, e que atendam ao disposto nos itens 4.1 e 4.2, deste Edital.

3.2 A vigência das bolsas de estudo (demanda social) em caso de concessão ao(à) discente com matrícula de 2023 e do semestre 2024.1 e que atendam ao disposto no item 6.2 deste Edital, está vinculado ao tempo de conclusão/integralização regular do curso.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital N.º 02/2024/PPGEE – Processo Seletivo Simplificado para Concessão de Bolsas de Estudo de Demanda Social, nos termos definidos neste Edital.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2025.

Prof. Dr. Ruan Delgado Gomes
Coordenador do PPGEE
Presidente do Colegiado do PPGEE

Prof. Dr. Ricardo José Ferreira
Diretor Geral do Campus João Pessoa